

	Comunicação Social	na mídia, a partir de sugestões/releases da Ascom, número de matérias produzidas para o Portal e produtos Audiovisuais (Programa Acontece TV e Podcast "Conexão Cidadão")		publicadas na mídia + Nº de produtos audiovisuais produzidos pela Ascom + Nº de publicações de matérias no portal.		Análise de Conteúdos de Mídia	
68	Gabinete dos Conselheiros	Portaria nº 306/2021, republicada no D.O.E/TCE-CE em 06/09/2021.					
69	Gabinete dos Auditores						
70	Gabinete dos Procuradores						

ANEXO II DA PORTARIA Nº 292/2022

Indicadores Setoriais da GDP

ITEM	SETOR	INDICADOR	META	BASE CÁLCULO	PESO	FONTE DE DADOS	APURAÇÃO
1	Instituto Rui Barbosa	Índice de Execução Financeira	>=80%	Despesas programadas/ Despesas pagas	30%	Manual	Manual
2		Elaboração de Relatório Mensal de Prestação de Contas	=100%	Relatório Previsto/ Relatório Elaborado	20%	Manual	Manual
3		Índice de demandas administrativas externas (Ofícios, Portarias, Procedimentos de viagens)	>=80%	Nº de demandas administrativas solicitadas / demandas administrativas executadas	50%	Manual	Manual

*** **

PORTARIA Nº 293/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 16/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 09/08/2021, que dispõe sobre a Política de Comunicação Institucional do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e prevê, no seu art. 9º, a revisão anual do Plano de Comunicação Social;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 3º da citada normatização estabelece competir ao Comitê Estratégico de Comunicação Social a manifestação sobre situações relacionadas ao cumprimento dos objetivos da Política de Comunicação Social;

CONSIDERANDO, ainda, a prescrição do parágrafo único do art. 14, da Resolução Administrativa nº 16/2021, que estabelece a competência da Assessoria de Comunicação do TCE/CE (ASCOM) de submeter à Presidência minuta do Plano de Comunicação Social do TCE/CE revisado e atualizado anualmente para aprovação e consequente publicação por meio de Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Comunicação Social, disponível na intranet do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), por meio do *link* de acesso <https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/publicacoes/publicacoes-institucionais/send/98-publicacoes-institucionais/4131-plano-de-comunicacao-2022>, devendo ser observadas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) a consecução dos seus objetivos, a

realização das suas atividades, bem como as competências descritas na Resolução Administrativa nº 16/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 09/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 295/2022

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 73/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 22/02/2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 24934/2021-7-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de 11/04/2022, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora ANA CLÁUDIA COELHO DE CASTRO, Analista de Controle Externo Ref. 16, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 06/04/2022 até 04/06/2022, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88, da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2022.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 296/2022

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 73/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 22/02/2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 09219/2021-7-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de 04/04/2022, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora FLÁVIA FERREIRA COSTA PIRES, Técnico de Controle Externo Ref. 16, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 03/04/2022 até 01/06/2022, na forma dos arts. 80, inciso I, 82 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2022.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 298/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, promoveu significativas alterações na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conhecida como Lei de Improbidade Administrativa;